

1. **Processo n.:** REC-17/00709809
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-12/00439551 – Tomada de Contas Especial, instaurada pela SOL, referente à prestação de contas de recursos repassados, através da Nota de Subempenho n. 217, de 19/05/2008, no valor de R\$ 100.000,00, à NM Produções e Eventos Ltda.
3. **Interessado(a):** Gilmar Knaesel
4. **Unidade Gestora:** Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0047/2018

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0532/2017, proferido no Processo n. TCE-12/00439551, interposto pelo Sr. Gilmar Knaesel - ex-Secretário de Estado do Turismo, Cultura e Esporte, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a Deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e ao Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO.

7. **Ata n.:** 10/2018

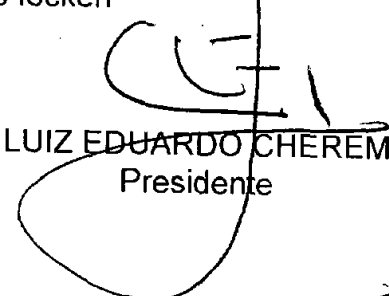
8. **Data da Sessão:** 28/02/2018 - Ordinária

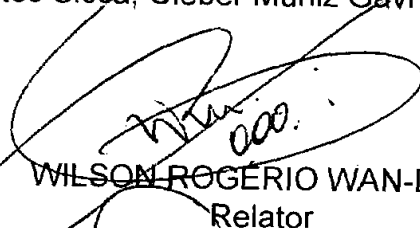
9. **Especificação do quorum:**

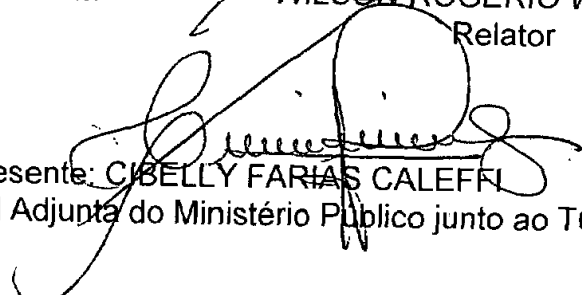
9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Luiz Roberto Herbst e José Nei Ascari

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken


LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente


WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator


Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC